

18^a

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º e da alínea a) do artigo 54.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **17 de Outubro, pelas 15.00 horas, no Fórum Lisboa – Av. de Roma n.º 14**, tendo como ponto único o seguinte:

- *Debate sobre “O Estado da Cidade”.*

Nos termos do n.º 8 do art.º 24.º-A do Regimento da A.M.L., a reunião não terá período de “Intervenção do Público”.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2 de Outubro de 2006

A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)

